



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 - FONE/FAX (47) 3385-0487
89.124-000 - Benedito Novo - SC
E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2014.

MODALIDADE: Convite p/ Compras e Serviços - 46/2014.

DATA: 13/06/2014 - **HORÁRIO:** 10:05 horas.

OBJETO: SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA, PALESTRAS, TEATRO, ELABORAÇÃO DE ARTE E DIAGNÓSTICO SOCIAL DA CIDADE.

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação em razão do certame licitatório na modalidade de Convite p/ Compras e Serviços - 000046/2014, com a presença dos membros da Comissão de Licitações nomeados pela Portaria nº 001/2014. Aberta a sessão, verificou-se que conforme protocolo de recebimento foram convidadas ou retiraram o edital no Site da Prefeitura às seguintes empresas: QUELI FLACH ANSCHAU, AGORA PLANEJAMENTO E POLITICAS PUBLICAS LTDA ME e QC FORMAÇÕES LTDA ME. Somente a empresa QUELI FLACH ANSCHAU protocolou os envelopes no setor de compras para participação no certame. O representante da mesma não se fez presente na sessão. Os demais convidados não compareceram, nem justificaram sua ausência. A Comissão de licitações entende que a Administração Pública cumpriu o previsto no art. 22, § 3º da Lei 8666/93 com as devidas publicações do Aviso da Licitação no Mural Público da Prefeitura, Site Oficial do Município e também no Portal da Transparência, restando configurado "manifesto desinteresse dos convidados". Em seguida proferiu-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo estes conferidos e rubricados por todos os presentes na sessão. Analisada a documentação, a Comissão habilitou a empresa licitante, por estarem os documentos apresentados de acordo com o exigido no Edital. A licitante não apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não gozando portanto dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006. Consultada a licitante abriu mão do prazo recursal relativo à fase de habilitação. Passou-se então para a próxima fase da licitação com a abertura do envelope contendo a proposta de preços. Lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Comissão e licitante presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SERGIO DARIO PASQUALI
Presidente

ANDRESSA ROEDER LOEWEN
Membro

JOAO ULLER
Membro